



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos novos destinados à modernização e melhorias dos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Pompeia, composto de tablets, computadores, impressoras, scanner e hd externo.

Item	Especificação	UNID	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Dispositivo móvel formato tablet com as seguintes especificações mínimas: Sistema Operacional Android, no mínimo na versão 10; Dimensões máximas (altura x largura x espessura) mm: 175 x 265,4 x 6,9; Peso mínimo de 450 e máximo de 580 gramas; Bateria: Typical com capacidade de armazenamento energético mínimo de 7800 mAh; Processador de arquitetura 64 bits com no mínimo 8 núcleos (octa core) de processamento e 2,0 GHz de velocidade; Memória RAM de no mínimo 6 Gigabytes; Armazenamento interno de no mínimo 128 Gigabytes; Suporte a armazenamento externo por meio de cartão micro SD de no mínimo 1Tb; Tela: tipo TFT; mínimo de 10,7" polegadas (diagonal); resolução mínima de 2300 X 1400, TFT; 16M de cores, taxa de atualização de 90Hz. Resistente a água e poeira com classificação IP68. Câmera traseira: com resolução mínima de 8 Mp e autofoco, Gravação de Vídeos FHD 1920 x 1080 – 30fps; Câmera frontal: com resolução mínima de 12 Mp; Carregamento USB-C; Conectividade: 4G/5G (opcional), Bluetooth versão 5.1 ou superior 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Funções: reprodução de áudio; MP3, M4A, 3GA, MIDI, XMF, RTTTL, AMR, AWB, FLAC, MID, AAC, OGG, WAV, RTX, OTA; reprodução de vídeo: MP4, AVI, M4V, MKV, 3GP, FLV, WEBM; Carregador: plugue conforme norma brasileira NBR 14136; Acesso a loja de aplicativos oficial para o sistema operacional Android; O dispositivo móvel ofertado deve oferecer suporte para carregamento da caneta por indução. Deve ser fornecido o conjunto, do mesmo fabricante do dispositivo móvel, caneta de uso comum para	Uni	12	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

	a tela ofertada do equipamento, suporte a fixação magnética ao dispositivo para carregamento, a caneta ofertada deve ser precisa e deve conter sensor de pressão e inclinação, configuração para uso de comando remotos, sem tocar na tela do dispositivo, espessura máxima de 8,9mm e mínimo de 8,5mm, e ponta com espessura entre 0,6mm e 0,8mm, peso máximo de 8,9 gramas e mínimo de 8,2 gramas, resistente à água e poeira com classificação IP68; o conjunto de capa protetora de acoplamento magnético e teclado com 80 teclas e touch pad/touch screen, peso mínimo de 580 gramas e máximo de 690 gramas na cor compatível ao dispositivo ofertado. O fabricante dos equipamentos e/ou a rede de assistência credenciada devem disponibilizar uma central de atendimento para suporte e manutenção técnica. O equipamento e seus acessórios descritos neste edital devem contar com garantia total, pelo período mínimo de 12 meses.				
02	Teclado para tablet (ESPECIFICO PARA O TABLET OFERTADO)	UNO	12	R\$	R\$
03	Desktop SFF com Processador: Frequência Referência base 2.0 GHz ou superior; doze ou mais núcleos físicos, 12 Threads de processamento; Cache de 25 MB ou superior; suporte a conjunto de instruções 64 bit; deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 30.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net no link New Desktop; compatível com a placa principal; sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador com cooler original do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador) capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento; O modelo de processador ofertado deverá ter processo de fabricação em vigor por pelo menos 60 (sessenta) dias após a publicação do Edital. Placa mãe: Suporte a dual channel, no barramento da memória; Possuir mínimo de 7 (sete) portas USBs das quais 3 devem ser frontais na versão USB 3.1	Uni	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Gen1 ou superior, podendo uma delas ser USC-C e 4 traseiras no mínimo na USB 2.0 ou superior. Possuir no mínimo 01 (uma) saída Display port e 01 (uma) saída HDMI ou 02 (duas) saídas Display port; Memória: Mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes compatível com a placa utilizando no máximo 2 slots de memória para prover a quantidade de memória solicitada; Velocidade padrão DDR4-3200MHz ou superior; Suporte a no mínimo de 2 slots de memória, e expansível a no mínimo 32 GB; Suporte a dual-channel. A placa de vídeo deverá ser integrada ao processador; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, ou fabricada sob sua especificação, não sendo aceito placas-mãe de livre comercialização no mercado, tampouco em regime OEM. Interface de som de no mínimo 16 bits; Frontal Microfone 3.5mm; Frontal Headphone/microfone combinado 3.5mm; Traseira Saída de áudio 3.5mm. Interface de rede Gigabit Ethernet (RJ-45); Configuração totalmente por software; Velocidade de 100/1000 Mbits; Full duplex; Padrão IEEE 802.3 com tecnologia WOL (Wake on LAN); Integrada à placa-mãe; Unidade de armazenamento com Capacidade mínima de 500 Gigabytes, SSD ou M2; Gabinete: Tipo de Chassi SFF (Small Form Factor) com volume máximo de 9L, cujo projeto permita o uso nas posições vertical e horizontal; Tipo tool less, que permita abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. Não será aceito parafusos recartilhados, nem outra adaptação para atender a característica tool less; Sistema/Slot de trava de Segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete; Sistema de detecção de intrusão de chassis; Fonte de Alimentação máximo de 310W;				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante. Conjunto mouse teclado com conexão por cabo usb ou sem fio. Teclado Com bloco numérico separado; Com Layout Português Brasil (ABNT2); Com ajuste de inclinação; Mouse: Tamanho padrão (não mini-mouse) Com 2 botões mais botão de rolagem (scroll); Modelo óptico; Resolução mínima de 800 dpi; Formato ergonômico ambidestro; Software: Sistema operacional instalado Windows 11 Pro Arquitetura do sistema operacional 64-bit Energia: Fonte suportando as tensões de entrada de 110/127/220v, integrada (interna) com chaveamento automático entre voltagens suportadas; PFC ativo; Eficiência entre 85% e 92%; Frequência de 60Hz (com tolerância de 10%); Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136 BIOS e Segurança: BIOS Plug & Play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados por meio de declaração fornecida pelo fabricante (anexar na proposta), vedado soluções em regime de OEM ou customizações de nomes, marcas ou inicialização. Os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante; Com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; Implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de I/O, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória RAM e a				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

versão da BIOS; Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para acesso e alterações das configurações do BIOS e outra para o disco rígido; Com suporte a SMBIOS (System Management BIOS) e ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) que proverá, tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU; Chip de segurança do tipo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou superior e integrado à placa mãe. Para o atendimento do item TPM não serão aceitos qualquer tipo de adaptador acoplado ao equipamento, e ainda, a instalação do chip TPM deve ter sido feita pelo fabricante da placa-mãe, não sendo admitidos procedimentos de inserção após a manufatura da placa-mãe (soldas, adaptações, etc.); BIOS tipo flash memory. Firmware deve ser passível de atualização via software on site; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) Características adicionais: Gabinete, teclado, mouse, monitor devem ter cor predominante preta, na mesma tonalidade; Todos os equipamentos deverão estar em linha atual de fabricação, comprovados através de declaração do Fabricante; A placa mãe deverá ter total suporte às funções de memória, processador e disco descritos neste Termo, comprovado pelo Fabricante do equipamento através de declaração; Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital e seus Anexos em todos os seus itens, sendo que cada item exigido deverá estar grifado em destaque neste catálogo, a fim de facilitar a identificação; Caso os catálogos técnicos do item anterior não apresentem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexadas declarações do fabricante, completando estas informações, em português; Recursos DASH (Desktop and Mobile Architecture for system Hardware) 1.0 ou superior; Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação ou declaração expedida pelo fabricante do equipamento (em todos os exemplos não há nenhum deles); Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento mínimo de 1m (um metro); Devem acompanhar o equipamento na entrega manuais técnicos do usuário e de referência, originais, em português do Brasil ou inglês, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante, podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outro idioma traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado e reconhecido pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil); Certificações: Deve ser compatível com a diretiva europeia RoHS; Deve possuir a certificação EPEAT Silver ou Gold, conferível através da página www.epeat.net ou através de emissão de certificação de entidade credenciada ao INMETRO; Deve ser aderente a norma IEC 60950 ou UL 1950 e Certificação TCO; Deve possuir a Certificação Energy Star 8.0 ou superior comprovada através do fabricante do equipamento ou da página http://www.energystar.gov, sendo necessário identificar a marca e o modelo ou família do equipamento; Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente; Certificação FCC ou similar nacional expedida pelo INMETRO ou internacional equivalente; Deverá ser comprovada a adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; Apresentar documento do Fabricante que comprove que a fonte do equipamento ofertado possui eficiência energética está entre 85% e 92%.				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

	Garantia e assistência técnica O equipamento e seus acessórios descritos neste edital devem contar com garantia total on-site, pelo período mínimo de 12 meses. O fabricante dos equipamentos e/ou a rede de assistência credenciada devem disponibilizar uma central de atendimento para suporte e manutenção técnica, com horário de funcionamento comercial (segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00h). O tempo de resposta para a abertura de chamados técnicos deverá ser de até 48 horas. Especificações técnicas – Software Microsoft Windows 11 Pro ou versão superior, em português do Brasil; Arquitetura do sistema operacional: 64-bit, compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) ou superior. O modelo do equipamento deve constar na lista de Hardware Compatível da Microsoft (HCL); Licença de uso (product key): A licença deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da BIOS, permitindo a leitura durante a reinstalação do Sistema Operacional. As licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para versões 64 bits. O sistema operacional deve ser instalado conforme o padrão de fábrica; Drivers: Devem ser fornecidos em CD/DVD ou disponibilizados para download no site do fabricante. De preferência das marcas Dell/HP ou Lenovo				
04	Monitor do tipo IPS, com tamanho mínimo de 23,8 polegadas em proporção 16:9, resolução nativa mínima de 2560 x 1440 a 60Hz ou superior, ângulo de visão de no mínimo 170° na horizontal e 170° na vertical, e tempo de resposta máximo de até 8 ms. Deve possuir relação de contraste estático de, no mínimo, 1200:1 e ajustes ergonômicos para altura/pivotante, rotação (pivô), inclinação e plataforma giratória. O equipamento deve incluir entradas DisplayPort e HDMI, com cabos correspondentes, e ser compatível com padrão de montagem VESA. Deve oferecer menu de configurações (OSD) com opções de ajuste de contraste, brilho, cor, posição, idioma e	Uni	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

	redefinição, todos disponíveis em português do Brasil. Certificações obrigatórias: compatibilidade eletromagnética (CE), classificação EPEAT Silver ou Gold conforme validação no site www.epeat.net ou certificação por entidade reconhecida pelo INMETRO, e Energy Star 5.0 ou superior, verificável no site oficial ou documentação do fabricante. Deve operar com voltagem bivolt (110-220V, 60Hz) com chaveamento automático. Garantia mínima de 12 meses para o equipamento e acessórios, incluindo suporte técnico em horário comercial com central de atendimento telefônico. O suporte deve fornecer protocolo de atendimento para acompanhamento das solicitações e deve garantir troca do monitor por qualquer defeito de pixel identificado, sem limite mínimo para acionamento.				
05	Impressora Multifuncional Impressora multifuncional jato de tinta colorida com resolução de impressão de 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução, velocidade mínima de impressão preto 30 ppm e colorido 18 ppm. impressão automática duplex, capacidade de alimentação para mínimo de 100 folhas. Digitalização scanner com mesa e com alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 30 folhas, digitalização com resolução mínima de 1.200 dpi x 2400. Interfaces USB de alta velocidade e Ethernet, conectividade sem fio via Wi-Fi e Wi-Fi Direct, compatibilidade com dispositivos móveis, desktops e notebooks, painel de controle com visor LCD, suporte a mídias nos formatos: A4 , Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6. Funções integradas de impressão, cópia, digitalização e fax, acompanhada de acessórios (conjunto de garrafas de tinta, cabos de alimentação, USB e fax, mídia de instalação e guia rápido). Tensão e frequência nominal AC 100 - 240 V/50 Hz - 60 Hz e garantia mínima de 12 meses. De preferência das marcas Epson/Brother/HP	Uni	01	R\$	R\$
06	Scanner De alta demanda e rápido com dimensões de Largura x Profundidade x Altura 236 x 432 x 214	Uni	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

mm, peso máximo de 13 kg, Detecção de alimentação múltipla Sensor Ultrassônico, Sensor de detecção de papel, Modos de digitalização Simplex / Duplex, Colorido / Tons de Cinza / Preto e Branco, Sensor de imagem CCD Colorido x (frente x 1, verso x 1), Proteção do papel com Detecção de deformação, Tamanho de Documento com Máximo 304.8 x 431.8 mm e Mínimo 50.8 x 69 mm em retrato. Digitalização de Documentos Longos 304.8 x 5588 mm. Resolução de Saída 50 a 600 dpi (ajustável com incrementos de 1 dpi), 1200 dpi. Funções de processamento de imagens Saída de imagens múltiplas, Detecção automática de cores, Detecção de página em branco, Limite dinâmico (iDTC), DTC avançado, SDTC, Difusão de erro, De-Screen, Ênfase, Meio-tom, Eliminação de cor (Nenhuma / Vermelha / Verde / Azul / Branco / Saturação / Personalizada), Saída sRGB, Remoção de perfuração, Recorte da guia de índice, Divisão da imagem, De-Skew, Correção de bordas, Redução de riscos verticais, Recorte, Pontilhamento, Limite estático, Divisão de páginas longas. Resolução óptica de 600 x 600 dpi, velocidade de digitalização para cópia Simples: mínimo de 80 ppm (200/300 dpi), Duplex: mínimo de 160 ipm (200/300 dpi), capacidade do alimentador automático de documentos (ADF) mínimo de 100 folhas, suportando até 8.000 digitalizações diárias, com tipos de scanner ADF e alimentação manual. Suporte para documentos até 216 x 355,6 mm, incluindo passaportes, cartões de visita, cartões postais e documentos nos tamanhos A4, A5, A6, B5, B6, Carta e Legal, com peso da mídia de 20 a 465 g/m² e espessura máxima de cartão de 1,4 mm. Integração com drivers ISIS e TWAIN, formatos de saída JPEG, PDF, PNG e TIFF, tecnologia de proteção de papel com monitoramento de imagem e otimização Clear Image Capture. Conectividade via USB 3.1 Gen 1 Tipo B e LAN Ethernet, consumo de energia Durante a operação máximo de 65 W, em espera máximo de 0.40 W, fonte de alimentação CA com tensão de entrada de 100-240 V. Conformidade ambiental com certificações Energy Star e RoHS. Devem ser inclusas as Bandejas de entrada e de saída,				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

	Cabo de alimentação, Fonte de alimentação externa, cabo USB, DVD de instalação ou site do fabricante disponibilizar o drive para instalação.				
07	Hd Externo 4 Tb Portátil Capacidade mínima de 4 Terabytes (4 TB); HD externo com interface USB 3.0 ou superior; compatível com sistemas operacionais Windows 10 ou superior, macOS e Linux; tipo de armazenamento: HDD (Hard Disk Drive) ou SSD (Solid State Drive), com velocidade de rotação mínima de 5400 RPM para HDD ou taxa de leitura e gravação mínima de 500 MB/s para SSD; construção resistente; design compacto e portátil; deve garantir alta confiabilidade e segurança de dados com taxas de transferência adequadas para backup e armazenamento de grandes volumes de dados; garantia mínima de 12 meses; atendimento às normas nacionais de segurança elétrica e funcionalidade de dispositivos de armazenamento.	Uni	1	R\$	R\$

1.2 Na cotação de preço deverão ser informados a marca e modelo do produto ofertado.

2.DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria e modernização das condições de trabalho da Câmara Municipal de Pompeia.

3.PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

3.1. Os objetos deverão ser entregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Empenho pelo requisitante, sendo o prazo estabelecido para a entrega de 10 (dez) dias úteis.

3.2. Os objetos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Pompeia/SP, dentro do prazo estipulado no aviso de licitação.

3.2.1 A entrega dos itens deve ser conduzida com zelo e pontualidade, visando preservar a integridade e a qualidade dos objetos licitados. É vital que o fornecedor esteja atento a todos os detalhes e requisitos exigidos para assegurar a plena satisfação e o correto desenrolar do processo de entrega.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso, e estarem devidamente acondicionados em suas embalagens originais;

4.2 Todos os componentes, peças, materiais, equipamentos e serviços que compõem a solução devem ter garantia on site de no mínimo 12 meses a contar da data de recebimento definitivo;

4.3 A garantia do fornecedor deverá prever o conserto, atualização de software ou troca do equipamento danificado, dentro dos prazos previstos para a solução do problema.

4.4 Em caso de substituição de equipamentos, estes deverão ser novos, sem uso e estar acondicionados em suas embalagens originais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

4.5 Os serviços da garantia deverão estar disponíveis em horário comercial, em dias úteis, com o tempo de resposta de até 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado, e de 10 (dez) dias a contar da data de abertura do chamado para a solução final do problema.

4.6 Juntamente com os equipamentos o deverá o contratado entregar declaração específica de garantia onde deverá constar:

4.6.1- O número de série e modelo de cada equipamento;

4.6.2 - A indicação do prazo de garantia;

4.6.3 - Formas de contato para registro dos chamados (e-mail, telefone, site).

4.7 Durabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ter alta qualidade, serem duráveis e fabricados com materiais resistentes, de forma a garantir uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituição frequente.

4.8 Reparabilidade: Os equipamentos fornecidos deverão ser projetados para facilitar a reparação, e para isso deverão ser ofertados equipamentos com disponibilidade de peças de reposição e a acessibilidade para reparos.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5.3 Os bens e serviços objeto desta dispensa têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do **menor preço**.

6.3 Poderão participar interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente Dispensa.

6.4 Os interessados em participar do processo de contratação devem enviar suas propostas comerciais conforme as seguintes instruções:

6.4.1 A proposta de preços deverá ser enviada por meio do endereço eletrônico: contabilidade@camarapompeia.sp.gov.br, através do site www.licitamaisbrasil.com.br ou entregue presencialmente no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Pompeia, localizada na Rua João da Costa Vieira nº 584, de segunda a sexta feira, das 8h a 11h e das 13h às 16h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

7.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial ou boleto bancário.

7.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- c) Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;
- e) Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Zelar pela perfeita execução dos serviços.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto em condição de aprendiz, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações e responsabilidades da contratante:

- a) Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou equipamentos em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, e neste caso, poderá solicitar a correção dos serviços prestados e troca dos bens objeto desta dispensa.
- c) Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços ou na entrega dos bens solicitados.
- d) Atestar as Notas Fiscais correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- e) Averiguar as condições materiais e técnicas dos serviços prestados, verificando as condições de assessoramento, conferindo a compatibilidade da realização do serviço com o especificado no presente Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

f) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos pactuados.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária Exercício 2024 – Fonte 201 Recursos do Tesouro – Ficha 9 - Natureza 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

12.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que pela menor complexidade do objeto não necessita de estudo técnico preliminar.

12.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Termo é a Sra. Roseli Aparecida Vidal Rissatto, Auxiliar Legislativo I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompeia.

14. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

14.1 Quaisquer informações poderão ser esclarecidas pelo telefone é (14) 3452-1405, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h, na Rua João da Costa Vieira, 584, Centro, Pompeia, ou pelo e-mail contabilidade@camarapompeia.sp.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Poderá a Câmara revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 A Câmara deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Pompeia, 05 de dezembro de 2024

Jorge Luiz Chicarelli Martin
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia